



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 022/97.
1997.

De 14 de março de

Aprova desmembramento do lote 24 da Quadra 37, 1ª Etapa, Folha 01, Taquaralto - Palmas/TO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do lote 24 da Quadra 37, 1ª Etapa, Folha 01, Taquaralto - Palmas/TO, com área total de 607.00m², que resultará nos lotes 24A, com área de 211.40m² e 24B, com área de 396.57m², processo nº 9569/96, vez que os respectivos projetos atendem os requisitos da legislação Federal e Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto de nº 322/96, de 12 de novembro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PALMAS, em 14 de março de 1997.

~~MANOEL ODIR ROCHA~~
Prefeito Municipal

~~ANGELA MARQUEZ BATISTA~~
Advogada-Geral do Município

~~ARQTO AILTON LELIS~~
Secretário Municipal de Obras